



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1747 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	111	215.000,00
Unidade Orçamentária	08.03	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Funcional Programática	12.361.9213.2013	Manutenção do Fundeb - Fundamental
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	26100	Educação Fundeb - Magistério

Ficha / Valor	131	25.000,00
Unidade Orçamentária	08.06	ENSINO INFANTIL - FUNDEB
Funcional Programática	12.365.9243.2042	Manutenção do Fundeb - Infantil
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	26100	Educação Fundeb - Magistério

Ficha / Valor	132	7.000,00
Unidade Orçamentária	08.06	ENSINO INFANTIL - FUNDEB
Funcional Programática	12.365.9243.2042	Manutenção do Fundeb - Infantil
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	26100	Educação Fundeb - Magistério



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

Ficha / Valor	112	7.000,00
Unidade Orçamentária	08.03	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Funcional Programática	12.361.9213.2013	Manutenção do Fundeb - Fundamental
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	26100	Educação Fundeb - Magistério
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>254.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, referente às Transferências de Recursos do Fundeb.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 25 de novembro de 2014.

**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura